



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 303 – Ano III – de 17 de janeiro de 2017

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS**, portador do RG 173824, classificado em **01º Lugar** no Concurso Público nº 01/2016 para tomar posse no cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 16 de janeiro de 2017.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ

Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **ROBERT NASCIMENTO PASCOAL**, portador do RG 43921896-2, classificado em **01º Lugar** no Concurso Público nº 01/2016 para tomar posse no cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de janeiro de 2017.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ

Secretário de Administração

DECRETO Nº 08/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre: “Suspende temporariamente a realização de horas extraordinárias e dá outras providências”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o início do mandato na gestão do quadriênio 2017/2020 e as responsabilidades inerentes ao cargo, bem como a observância dos princípios e regras norteadoras da Administração Pública como a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade e Transparência dos Atos Administrativos, Revisão dos Atos Administrativos, Continuidade dos Serviços Públicos, de contratos e pagamentos correlatos, em atendimento ao Interesse Público;

Considerando, outrossim, a notória crise financeira de Ordem Nacional que tem afetado de forma direta os Municípios e que o Gestor Municipal deve controle absoluto das despesas e receitas, bem como da necessidade de levantar a Dívida Ativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente até disposição em contrário a realização de horas extras por parte dos servidores da Prefeitura e Secretarias do Município de Bom Jesus dos Perdões, salvo expressa autorização do Secretário de Administração, mediante pedido do Secretário da respectiva



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 303 – Ano III – de 17 de janeiro de 2017

Pasta, de forma fundamentada, demonstrando a real necessidade e interesse público.

Art. 2º. O descumprimento deste Decreto poderá ensejar nas sanções administrativas previstas na legislação municipal em vigor e demais normas legais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 10 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

**Prefeito do Município de Bom Jesus dos
Perdões**

DECRETO nº. 12/2017 De 13 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre: Reajuste a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Contratados, Aposentados e Pensionistas.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º.- Reajusta de acordo com a Lei nº. 2.404/2016, em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) a tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Contratados, Aposentados e Pensionistas desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme anexos I,II,III,IV,V e VI, integrantes a este Decreto.

Art. 2º.- Este Decreto tem efeito a 1º de janeiro de 2017 e será publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de janeiro de 2017.

Sergio Ferreira

Prefeito Municipal -